Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 422.862 - SP (2017/0282528-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	PATRICIA VALENTIM VILLELA CARVALHO - RJ0180873
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	A A DA S

EMENTA

HABEAS CORPUS. ECA. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE INCÊNDIO MAJORADO. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE. PRETENSÃO DE AGUARDAR EM LIBERDADE O ESGOTAMENTO DAS INSTÂNCIAS RECURSAIS. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. PREJUDICADA A PRETENSÃO MANDAMENTAL. PERDA DO OBJETO.
Writ prejudicado.

DECISÃO

O presente *writ* – impetrado em benefício de **A A da S**, em que se aponta como autoridade coatora o Tribunal de Justiça de São Paulo e se alega constrangimento ilegal consistente na aplicação de medida de semiliberdade ao paciente antes do trânsito em julgado da condenação – encontra-se prejudicado.

Em consulta ao endereço eletrônico do Tribunal local, verifiquei que a sentença penal já transitou em julgado para o paciente.

Em razão disso, **julgo prejudicado** o presente *writ* por perda superveniente do objeto (art. 34, XI, do RISTJ).

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator